Decreto N° 1192 - de 24 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.440,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 428, 7 de Dezembro de 2016

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.440,00 (dois mil·e quatrocentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Municipio de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.606.0009.2.0067 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

- - - - R\$ 2.440,00

Total da Sub-Unidade 01 Total da Unidade 7

2.440.00 2.440.00

Total Geral

2.440.00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Municipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVICOS DE SANEAMENTO

02.17.511.0008.1.0066 - 4.4.90.51.00 CONSTR / REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS RURAIS

2.440.00

Total da Sub-Unidade 02

2.440.00

Total da Unidade 5

2 440 00

Total Geral

2.440,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO EIXEIRA, 24 de Julho de 2017

> MORFIRA unicipal

246.550.586-68

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina

de sua Lei Orgânica o art. 95-A

Assinatyra do Servidor